



MUNICÍPIO DA LOUSÃ

EDITAL N.º 32/2020

Publicitação do Início de Procedimento do para a criação do Regulamento do Prémio Literário Carlos Carranca

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de alteração/ revisão de regulamentos;

Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento da data em que o mesmo se iniciou, no seu objeto ou da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de contributos para a elaboração do regulamento;

Nestes termos, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o Município da Lousã, torna público que por deliberação do executivo municipal de 3 de agosto de 2020, foi decidido o início do procedimento do seguinte regulamento:

Regulamento do Prémio Literário Carlos Carranca

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento a apresentar no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação no sítio institucional da Câmara Municipal da Lousã, na Internet, por meio eletrónico geral@cm-lousa.pt, ou por correio postal, as suas sugestões para a elaboração do mencionado Regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através do requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Lousã.

Lousã, 10 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara,


Luis Miguel Correia Antunes